



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**REGULAMENTO DA MELHOR DISSERTAÇÃO do PPGCI/UFS PARA CONCORRER  
AO PRÊMIO DA ANCIB DE TESES E DISSERTAÇÕES**

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** – Este regulamento normatiza a escolha, para o concurso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação (ANCIB), da Melhor Dissertação defendida por alunos do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 2º** - O Concurso faz parte das ações da ANCIB de periodicidade anual e seu Regulamento encontra-se publicado no site da ANCIB. REGULAMENTO DO PRÊMIO ANCIB

**Art. 3º** – Concorrerão a Melhor Dissertação, alunos que defenderam seus trabalhos no PPGCI UFS no ano imediatamente anterior à premiação do Prêmio na sua edição de 2020.

**Art. 4º** – A Comissão de Avaliação analisará as dissertações defendidas em 2019, encaminhadas pelos orientadores. A partir daí, respeitando-se os critérios adotados, elegerá apenas uma para ser encaminhada à ANCIB. Para isso, cada professor orientador deverá encaminhar à Comissão as dissertações de seus alunos, em formato pdf.

Parágrafo Primeiro – As dissertações orientadas pelos membros da Comissão de Avaliação poderão participar do Prêmio, desde que não sejam avaliadas pelo orientador.

Parágrafo Segundo – As dissertações deverão ser enviadas por e-mail à Comissão de Avaliação do PPGCI/UFS (premioancib@gmail.com), obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** – A inscrição dos trabalhos concorrentes deverá ser feita pelo professor orientador, de 13 a 15 de julho de 2020, obedecendo aos requisitos e procedimentos básicos contidos no presente Regulamento.

## **3 DOS CRITÉRIOS**

**Art. 6º** - Os trabalhos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I - Ter a comprovação da concordância do autor e orientador em participar do Prêmio;
- II - As dissertações deverão ser enviadas pelo orientador(a), em formato pdf, identificadas apenas por título;
- III - O deferimento da inscrição está condicionado à entrega, para a Comissão de Avaliação, da autorização assinada pelo autor (ANEXO A) e da ficha de inscrição para o prêmio (ANEXO B).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

#### **4 DO JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES**

**Art. 7º** – A Comissão Examinadora julgará o mérito das dissertações segundo os critérios constantes no regulamento do Prêmio.

- a) Relevância do tema para a Ciência da Informação, observando-se a pertinência do objeto e dos objetivos definidos;
- b) Pertinência e adequação das opções teóricas.
- c) Pertinência e adequação das opções metodológicas;
- d) Coerência e profundidade da discussão científica, demonstrando domínio da literatura pertinente;
- e) Clareza e objetividade da apresentação dos resultados;
- f) Uniformidade e coerência da linguagem científica escrita, na observância das normas de redação da língua portuguesa, dos padrões de normalização e formatação dos trabalhos acadêmicos.
- g) Inovação teórica e/ou inovação metodológica e/ou inovação na apresentação dos resultados.
- h) Impactos sociais.
- i) Aplicabilidades do produto (na categoria de Mestrado Profissional).

Parágrafo primeiro – Cada examinador da Comissão de Avaliação deverá preencher uma planilha específica com as notas e as médias de cada dissertação, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo segundo – A Comissão de Avaliação deverá elaborar uma planilha com a consolidação do resultado dos três examinadores (ANEXO E) e relatar as notas e médias em reunião do Colegiado do PPGCI, quando será proclamado o resultado da escolha da Melhor Dissertação que será enviado à ANCIB.

**Art. 8** – Em caso de empate, a decisão pelo desempate obedecerá aos critérios abaixo, na ordem em que seguem apresentados:

- 1º Média simples dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no Mestrado Profissional no PPGCI;
- 2º Média simples dos conceitos obtidos nas atividades cursadas no Mestrado Profissional do PPGCI;
- 3º Tempo de integralização do programa (sendo preponderante o prazo mínimo);
- 4º Persistindo o empate, a decisão ocorrerá por maioria simples em votação dos membros da Comissão Examinadora.

#### **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 09** – O Relatório da Comissão de Avaliação, com justificativa que evidencie a contribuição da dissertação, será enviado para a aprovação do Colegiado do PPGCI e, em sendo aprovado, a Coordenação do PPGCI emitirá Certidão atestando tal aprovação.

#### **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** – A inscrição das dissertações implica a total aceitação e adesão a este Regulamento por parte dos candidatos e dos respectivos orientadores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Parágrafo Único – A inobservância de quaisquer dos dispositivos deste Regulamento determinará a imediata desclassificação da dissertação inscrita.

**Art. 11** – Será de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) da Dissertação, a garantia da autenticidade do trabalho.

Parágrafo único – A Comissão Examinadora desclassificará a Dissertação que se enquadre na situação de falta de autenticidade.

**Art. 12** - Os prazos e datas para inscrição, avaliação de trabalhos e divulgação dos resultados constarão de cronograma a ser elaborado pela Comissão Organizadora e amplamente divulgado no site do PPGCI.

**Art. 13** – Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Examinadora.

São Cristóvão (SE), 09 de julho de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA MELHOR DISSERTAÇÃO 2019 DO PPGCI/UFS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO A - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PRÊMIO DA  
ANCIB**

Pelo presente termo, autorizamos a participação no processo de seleção da Melhor Dissertação defendida em 2019, para representar o PPGCI/UFS no Prêmio da ANCIB edição 2020. Declaramos que \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ trabalho \_\_\_\_\_ de título: \_\_\_\_\_ é de autoria de \_\_\_\_\_, e contou com a orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_ e que assumimos, portanto, a responsabilidade que nos cabe pelo seu conteúdo.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de julho de 2020.

---

**NOME DO AUTOR(A)**

---

**NOME DO ORIENTADOR(A)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO ANCIB EDIÇÃO 2020**

**Nome Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**E-mail Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**Nome do(a) egresso(a) PPGCI:** \_\_\_\_\_

**E-mail do(a) egresso(a) PPGCI:** \_\_\_\_\_

**Endereço para correspondência do(a) egresso(a):** \_\_\_\_\_

**Telefone para contato do egresso:** (\_\_\_) 9-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Título da Dissertação de Mestrado:** \_\_\_\_\_

**Link da Dissertação e do(s) Produto(s):**

São Cristóvão, \_\_ de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR(A) PPGCI

\_\_\_\_\_  
AUTOR(A) DA DISSERTAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO C – CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Regulamento	10/07/2020
Período das inscrições	13/07/2020 a 15/07/2020
Resultado da Homologação das Inscrições	16/07/2020
Análise dos trabalhos encaminhados	17/07/2020 a 23/07/2020
Publicação do Resultado no site do PPGCI UFS	24/07/2020
Envio da Dissertação à ANCIB	30/07/2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO D – BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES**

**Objeto de análise:** dissertações aprovadas em 2019, devidamente indicadas e inscritas por seus orientadores, conforme Item 2, Art. 5º. do Regulamento 01/2020-PPGCI-UFS.

**TÍTULO DA DISSERTAÇÃO ANALISADA:**

---

---

Notas dos critérios de análise das dissertações, conforme Item 3, Art. 7º. do Regulamento 01/2020-PPGCI-UFS (será atribuída nota de 0 a 10 para cada item):

ITEM	NOTA	OBSERVAÇÃO
Relevância do tema para a Ciência da Informação, observando-se a pertinência do objeto e dos objetivos definidos		
Pertinência e adequação das opções teóricas		
Pertinência e adequação das opções metodológicas		
Coerência e profundidade da discussão científica, demonstrando domínio da literatura pertinente; e) Clareza e objetividade da apresentação dos resultados		
Clareza e objetividade da apresentação dos resultados		
Uniformidade e coerência da linguagem científica escrita, na observância das normas de redação da língua portuguesa, dos padrões de normalização e formatação dos trabalhos acadêmicos.		
Inovação teórica e/ou inovação metodológica e/ou inovação na apresentação dos resultados.		
Impactos sociais.		
Aplicabilidades do produto (na categoria de Mestrado Profissional).		

**NOTA FINAL** (soma das notas dividido por 9): \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES** \_\_\_\_\_

**NOME DO(A) AVALIADOR(A):** \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO E – PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

<b>DISSERTAÇÃO</b>	<b>NOTA AVALIADOR 1</b>	<b>NOTA AVALIADOR 2</b>	<b>NOTA AVALIADOR 3</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
Dissertação 1				
Dissertação 2				
Dissertação 3				

**DATA DA AVALIAÇÃO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Avaliador 1**

---

**Assinatura do Avaliador 2**

---

**Assinatura do Avaliador 3**